



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **PARECER CONJUNTO Nº 268/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 0070/20.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Zé Turin, que visa denominar como Túnel Jornalista Armando da Silva Prado Netto o logradouro localizado ao longo da Avenida Cecília Lottenberg (Santo Amaro) e sobre a Avenida Chucri Zaidan.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Com efeito, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

De modo ainda mais expresso, o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município respalda a propositura, in verbis:

Art. 13 Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

...

XXI denominar as vias e logradouros públicos obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

**FAVORAVELMENTE**

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**FAVORÁVEL**, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 15.05.2020.

**CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**CELSO JATENE**

**SANDRA TADEU**

**REIS**

**JOÃO JORGE**

**RUTE COSTA**

CAIO MIRANDA CARNEIRO  
RINALDI DIGILIO  
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE  
CAMILO CRISTÓFARO  
DALTON SILVANO  
TONINHO PAIVA  
ARSELINO TATTO  
JOSÉ POLICE NETO  
SOUZA SANTOS  
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
EDUARDO MATARAZZO SUPPLY  
CLAUDINHO DE SOUZA  
JAIR TATTO  
GILBERTO NASCIMENTO  
TONINHO VESPOLI  
ELISEU GABRIEL  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ISAC FELIX  
RICARDO TEIXEIRA  
ATÍLIO FRANCISCO  
ADRIANA RAMALHO  
RICARDO NUNES  
RODRIGO GOULART  
ANTONIO DONATO  
SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/05/2020, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).